

E R R A T A Nº 02

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 521/2021 – FHE

1. Incluir os subitens III.12.3.1. e III.12.3.2 no Edital de Licitação nº 521/2021 – FHE, conforme descrito abaixo:

III.12.3.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital. O SICAF deverá indicar a situação de regularidade fiscal e qualificação econômica financeira válida.

III.12.3.2. As licitantes que não possuírem Certificado de Registro Cadastral do SICAF ou cujo Certificado não contemple todas as exigências do item III.12.3.1 deste edital, deverão apresentar ainda os documentos que supram tais exigências, a saber:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e alterações ou da consolidação da respectiva.
- c) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia.
- d) Prova do domicílio ou sede da licitante, de regularidade com as Fazendas:
 - d1) Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - d2) Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais); e
 - d3) Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais).
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Ficam ratificados todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata.

Brasília/DF, 2 de junho de 2021.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação